



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2754 - 22 de dezembro de 2023

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88304-101 Fone: (47) 3405-6000



Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí, o disposto no art. 12, XXV, da Lei Complementar nº 56, de 12 de maio de 2005, o art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o art. 11 do Decreto nº 11.063, de 29 de setembro de 2017, e, considerando o teor do processo administrativo nº 347046/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade, a quem compete o processamento e julgamento dos processos de apuração de responsabilidade, no âmbito da Controladoria geral do Município, de acordo com os arts. 8º e 15, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Protocolo de Atuação Conjunta, cuja atuação se pauta na resolução de pequenas irregularidades.

Art. 2º A Comissão instituída no art. 1º será composta por 05 (cinco) membros, exclusivamente integrantes da Controladoria Geral do Município, em cargo de provimento efetivo, designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por um dos membros, devidamente designado pelo Chefe do Poder Executivo para este fim, a quem competirá a decisão final em caso de divergência entre os demais membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PARECERES DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, e art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí e com o disposto no art. 115, parágrafo único, da Lei nº 3.352, de 15 de dezembro de 1998, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 343709/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres de credenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação – COMED, aprovados em Conselho Pleno no dia 14 de dezembro de 2023, referentes ao:

I - credenciamento e autorização de funcionamento da instituição COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ, nome fantasia COMBEMI, unidade de contraturno escolar, com sede na Rua Paulo Kleis Junior nº 268, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme o Parecer COMED nº 038/2023, Processo nº 042/2023, pelo período de 04 (quatro) anos

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 438/23/ADM – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso de atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicado o objeto licitatório à empresa:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ACTUARY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM TECNOLOGIA WEB, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO MENSAL, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	R\$ 210.000,00
Total		R\$ 210.000,00

Itajaí, 21 de dezembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII e XL, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 347291/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 29 de dezembro de 2023, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



– 14/12/2023 a 14/12/2027;

II - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Matias Klock nº 405, bairro São Judas, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 040/2023, Processo nº 035/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

III - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO MMX, nome fantasia O PEQUENO PRÍNCIPE, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Francisco Mollerli nº 285, bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 041/2023, Processo nº 036/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

IV - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO BEM ME QUER, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Manoel José Dos Santos nº 662, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 043/2023, Processo nº 038/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

V - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO DE EDUCAÇÃO LEONZINHO, unidade privada de educação infantil, com sede na Avenida Itaipava nº 3271, bairro Itaipava, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 044/2023, Processo nº 039/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

VI - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Otília Damasceno nº 165, bairro Cidade Nova, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 045/2023, Processo nº 040/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

VII - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Luiz Castro nº 67, bairro Espinheiros, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 046/2023, Processo nº 041/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027;

VIII - recredenciamento e autorização de funcionamento da instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AMAR, nome fantasia COLÉGIO CRISTÃO AMAR, unidade privada de educação infantil, com sede na Rua Saul Schead dos Santos nº 19, bairro São Vicente, no Município de Itajaí, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme o Parecer COMED nº 018/2023, Processo nº 016/2023, pelo período de 04 (quatro) anos – 14/12/2023 a 14/12/2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.136, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no Decreto nº 12.747, de 20 de outubro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 315586/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 12.747, de 20 de outubro de 2022, com suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

- Representante da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:
Suplente: Carolina de Sá Copello, substituindo Kátia Milene Cabral

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gisele Alessandra Martins, substituindo Adriana dos Santos

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Solange Maria Geraldo Papadam, substituindo Rubens Francisco Menon

II - Representantes de Entidades Não Governamentais

- Representantes da Universidade do vale do Itajaí - UNIVALI:
Titular: Daniel Gomes Bertotti, substituindo Samara Matusa de Jesus Lidio
Suplente: Diego Lopes Costa, substituindo Francisco Alfredo Braun Neto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO

Termo de Fomento nº 075/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e ADEFI – Associação de Deficientes Físicos da Foz de Itajaí – SMS.

Objeto - Aquisição de equipamentos para o banco ortopédico e acessórios de escritório para Casa de Acolhimento Madre Teresa e Associação Madre Teresa, assim como de utensílios de copa, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 78.150,00** (Setenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 080/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e ADEFI – Associação de deficientes físicos da Foz de Itajaí – SMS.

Objeto - Serviço de ampliação da assistência, reabilitação, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão de obra da pessoa com deficiência física a fim de promover sua plena integração e inclusão na sociedade.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 49.876,40** (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.





Termo de Fomento nº 089/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e AATM – Associação Amigos do Tênis de Mesa – FMEL.

Objeto - aquisição de equipamentos específicos como mesas, profissionais, raquetes de alta qualidade, bolas apropriadas, uniformes esportivos e outros acessórios essenciais que contribuirão significativamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos praticantes de tênis de mesa em Itajaí conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 49.777,06** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 097/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Náutica de Itajaí – FMEL.

Objeto - Aquisição de Fardamentos Esportivos para Atletas que compõem o quadro de Inscrito de forma legalizada em cada Clube de Futebol Amador filiado a Liga Itajaiense de Desportos que participam de competição Federada com legalidade junto a Federação Catarinense de Futebol (FCF) e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como Fardamentos específico para o quadro de Árbitros filiados a Liga Itajaiense que prestam Serviços de Arbitragem em Competições, administradas pela entidade, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 091/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Beneficente Grêmio Esportivo Fiuza Lima – FMEL.

Objeto - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para prática de jovens, adultos, e deficientes visuais. Hoje Associação Beneficente Grêmio Esportivo Fiuza Lima, é parceira das escolas municipais, estaduais, comunidade, ADVIR e demais instituições sem fins lucrativos.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 092/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Almirantes – Associação de Futebol Americano do Litoral – FMEL.

Objeto - Expansão e popularização do programa lúdico-esportivo na modalidade flag football do Almirantes Futebol Americano, visando uma futura formação de simpatizantes para a modalidade. Atenderemos 70 crianças e adolescentes, com idade entre 8 e 17 anos incompletos. O projeto tem caráter educacional, onde será trabalhado o flag football, variação do futebol americano onde não há contato físico.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 093/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Náutica de Itajaí – FMEL.

Objeto - Serviço de prática esportiva na modalidade futebol, para crianças e adolescentes, portadores ou não de deficiência, na faixa etária de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para os bairros: Santa Regina e suas adjacências – 200 (duzentas) vagas, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 094/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Novo Basquete de Itajaí - NBI- FMEL.

Objeto - Proporcionar prática esportiva na modalidade basquete, para crianças e adolescentes, faixa etária de 13 a 19 anos, em situação de riscos e vulnerabilidade social, para 60 vagas, nos bairros: Cordeiros, Bambuzal.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 095/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Novo Basquete de Itajaí - NBI- FMEL.

Objeto - Proporcionar prática esportiva na modalidade basquete, para crianças e adolescentes, faixa etária de 13 a 19 anos, em situação de riscos e vulnerabilidade social, para 60 vagas, nos bairros: Cordeiros, Bambuzal.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 095/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Parque Dom Bosco – Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação Itajaí – FMEL.

Objeto O Projeto Saque essa ideia tem como objetivo democratizar o acesso a prática esportiva por meio do tênis para crianças e adolescentes de 8 à 12 anos, em situação de vulnerabilidade social atendidos no bairro Dom Bosco.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 097/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Náutica de Itajaí – FMEL.

Objeto - Aquisição de equipamentos essenciais para estrutura e para complemento do projeto Navegando pela Cidadania realizado em parceria com a Secretaria de Educação no atendimento de 288 crianças de 9 a 14 anos no contra turno escolar, onde é oferecido atividades náuticas de remo e vela no contra turno escolar com o objetivo de trabalhar a educação ambiental, trabalho em equipe e coordenação motora dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 74.337,89** (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 087/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Ação Social São Vicente.

Objeto - Compra de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a construção da estrutura predial da casa de contra turno escolar São Francisco.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2023.



Termo de Fomento nº 098/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Futuros Campeões.

Objeto - A aquisição de 05 (cinco) Contêineres adaptados para instalação em polo de atendimento a fim de promover o atendimento de até 600 (seiscentas) crianças e adolescentes de 07 a 14 anos e suas famílias por meio da prática esportiva das artes marciais bem como difundir a prática das modalidades e do esporte em geral na sede da entidade e nas comunidades de Itajaí, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Termo de Fomento nº 099/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Associação Empresarial de Ajuda a Criança e ao Adolescente – Instituto Sorrir.

Objeto - Promover o serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de voltadas a conscientização e valorização da cultura afro, combate e enfrentamento ao racismo, a partir de práticas culturais, na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro murta e suas adjacências – para 60 (sessenta) vagas, durante o ano de 2024, pelo período de 11 (onze) meses, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

na Secretaria Municipal de Governo junto à Gerência de Parcerias. Fica no encargo da entidade vencedora inserir os documentos de proposta e habilitação, inclusive o plano de trabalho retificado, no sistema GOV.GESTÃO, no prazo máximo de 20 dias a partir da publicação do contrato. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente, a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir de Oliveira
LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PRO-CESSO SIPE Nº 288937/2023-e

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três as dezesete horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº288937/2023-e/SEDAC, cujo objetivo consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando a celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente no bairro Santa Regina e suas adjacências – para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024. Está participando do presente chamamento público, a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO. Dando sequência a sessão suspensa até a data de hoje, para análise do plano de trabalho (envelope nº 01) pelos membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, foram identificadas e serão exigidas após esta análise, as seguintes adequações/alterações no mesmo, nos itens: item 5 – cronograma de desembolso - excluir a palavra “uniforme” na meta 2 página 11; Item 6 – Plano de aplicação dos recursos – excluir a palavra “uniforme de treino” na meta 2.3 na página 13. A Comissão de Seleção identificou que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, e a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG. Dito isto e conforme critério de julgamento do anexo A deste edital, a Comissão de Seleção atribuiu nota 80 ao plano de trabalho apresentado pela entidade e solicita à mesma, para cumprimento de requisitos junto ao TCE/SC, o envio por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e sedac.parcerias1@itajai.sc.gov.br e também protocolar fisicamente na SEDAC o Plano de Trabalho retificado, com as alterações solicitadas nesta ata, em até de 5 dias corridos, a contar do dia seguinte à data da assinatura desta ata. Ato contínuo, passou-se à abertura e verificação dos documentos do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, de acordo com o exigido no Termo de Referência e neste Edital. Após análise e verificação dos mesmos, foi identificada a necessidade da entidade de fornecer/apresentar os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso VII – apresentar relatório de experiência prévia; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar relatório de capacidade técnica e operacional. Para tanto, a Comissão de Seleção estabelece para a entrega dos documentos de habilitação faltantes, o prazo de 5 dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da presente ata. Os mesmos devem ser entregues fisicamente

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PRO-CESSO SIPE Nº 288937/2023-e

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três as dezesete horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº288937/2023-e/SEDAC, cujo objetivo consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando a celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente no bairro Santa Regina e suas adjacências – para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de fevereiro a dezembro de 2024. Está participando do presente chamamento público, a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO. Dando sequência a sessão suspensa até a data de hoje, para análise do plano de trabalho (envelope nº 01) pelos membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, foram identificadas e serão exigidas após esta análise, as seguintes adequações/alterações no mesmo, nos itens: item 5 – cronograma de desembolso - excluir a palavra “uniforme” na meta 2 página 11; Item 6 – Plano de aplicação dos recursos – excluir a palavra “uniforme de treino” na meta 2.3 na página 13. A Comissão de Seleção identificou que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, e a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG. Dito isto e conforme critério de julgamento do anexo A deste edital, a Comissão de Seleção atribuiu nota 80 ao plano de trabalho apresentado pela entidade e solicita à mesma, para cumprimento de requisitos junto ao TCE/SC, o envio por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e sedac.parcerias1@itajai.sc.gov.br e também protocolar fisicamente na SEDAC o Plano de Trabalho retificado, com as alterações solicitadas nesta ata, em até de 5 dias corridos, a contar do dia seguinte à data da assinatura desta ata. Ato contínuo, passou-se à abertura e verificação dos documentos do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, de acordo com o exigido no Termo de Referência e neste Edital. Após análise e verificação dos mesmos, foi identificada a necessidade da entidade de fornecer/apresentar os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso VII – apresentar relatório de experiência prévia; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar relatório de capacidade técnica e operacional. Para tanto, a Comissão de Seleção estabelece para a entrega dos documentos de habilitação faltantes, o prazo de 5 dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da presente ata. Os mesmos devem ser entregues



fisicamente na Secretaria Municipal de Governo junto à Gerência de Parcerias. Fica no encargo da entidade vencedora inserir os documentos de proposta e habilitação, inclusive o plano de trabalho retificado, no sistema GOV.GESTÃO, no prazo máximo de 20 dias a partir da publicação do contrato. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente, a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir de Oliveira
LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO

Extrato: 13º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 09/2020 - Processo SIPE 332073/2023
Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC Adaco Ofearte.

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade, em natureza de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência a partir de 18(dezoito) anos de ambos os sexos, que deverá ser desenvolvido em residência inclusiva, para pessoas residentes e domiciliadas no município de Itajaí, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, para 12 vagas.
Prorrogação de Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R\$ 1.512.224,88 Data da Assinatura : 20 de dezembro de 2023.

Extrato: 8º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 34/2021 Processo SIPE 332316/2023
Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC Lar do Adolescente

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional para 15 (quinze) adolescentes (12 até 18 anos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no Município
Prorrogação de Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Valor: R\$ 1.055.269,73 Data da Assinatura : 20 de dezembro de 2023.

Extrato: 4º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 40/2021 - Processo SIPE 333509/2023
Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC Asilo Dom Bosco.

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, PARA 68(SESENTA E OITO) PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60(SESENTA) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES OU COM GRAU I, II E III, RESIDENTES E DOMI-

CILIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, COMPROVADAMENTE.

Prorrogação de Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 3.579.123,01

Data da Assinatura : 20 de dezembro de 2023.

Extrato: 12º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 09/2020 - Processo SIPE 317864/2023

Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC Adaco Ofearte.

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade, em natureza de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência a partir de 18(dezoito) anos de ambos os sexos, que deverá ser desenvolvido em residência inclusiva, para pessoas residentes e domiciliadas no município de Itajaí, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, para 12 vagas.

Alteração de valores : Dissídio trabalhista da categoria, reajuste salarial

Valor: R\$ 20.642,16

Data da Assinatura : 20 de dezembro de 2023.

Extrato: 7º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 34/2021 - Processo SIPE 326146/2023

Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC Lar do Adolescente

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional para 15 (quinze) adolescentes (12 até 18 anos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no Município.

Alteração de valores : Dissídio trabalhista da categoria, reajuste salarial

Valor: R\$ 11.655,90

Data da Assinatura : 20

de dezembro de 2023.

Extrato: 5º Termo Aditivo de revisão do plano de trabalho ao Termo de Colaboração nº 38/2021 Processo SIPE 314695/2023

Termo aditivo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social – SAS e a OSC APAE

Objeto: DESENVOLVER AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER PRESTADA DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL E SENSORIAL) E SUAS FAMÍLIAS.

Prorrogação de Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 406.758,54

Data da Assinatura : 18 de dezembro de 2023.

Extrato: Dispensa de Chamamento Público 037/2023 – Termo de Colaboração 066/2023 - Processo SIPE 212396/2023

Dispensa de Chamamento Público celebrada entre o Município de Itajaí/Fundo Municipal de Assistência Social/ SAS e a OSC Lar da Criança Feliz

Objeto: Acolhimento institucional provisório e excepcional para 20(vinte) crianças (0 até 12 anos incompletos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliadas no município.

Prorrogação de Prazo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 1.353.237,05

Data da Assinatura : 18 de dezembro de 2023.